OARABIRIPIO

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, proteser a crusa da justiça, e propugnar pe a fiel observancia da lei e interesses locaes. A redação so è responsavel pelos seus artigos; Codos os mais, para serem publicados, deverão vir legalisados.

O preço da assignatura è por um anno 4\$000 pagos a lantados; e por 6 meses somente 3\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais seraō pagas a 60 rs. cada uma. Os ns. avulsos a 80 rs.

CRATO

Typographia de Monte & Comp. - casa do Fisa ...

W.

DOMINGO DA PAIXÃO.

Chama-se assim a este Domingo, e á semana que The corresponde tempo da Paixao, porque a Igreja começa a celebrar os preparativos da Paixao de Chris to, a fim de preparar os animos para a particular con templação deste doloroso mysterio. Julga-se que os Sacerdotes e Doutores na lei, os Escribas e Phariseos assentárao em pleno conselho conspirar para a morte do Salvador quinze dias, pouco mais ou menos, antes que elle fosse crucificado; e algun, autores entendem que isto teve lugar neste mesmo dia. A Igreja por tanto julgou a proposito occupar-se com a morte do Salvador por aquelle mesmo espaço de tempo que os inimigos do Homem Deos empregárao em a dispor Em consequencia disto, a Igreja testemunha a sua dor pela mudança que faz nos efficios e no ornato dos templos e dos altares.

Penetrada de laö justa pena ella retira dos seus officios as ordinarias Doxologias ou canticos de ale gria; omitte as commemorações ordinarias de N. Sembora e dos Santos; emprega nas capitulas e antiphonas diversos lugares dos prophetas relativos á Paixaö de J. Christo. Em quanto ao ornato dos templos e altares, cobre com veos o Crucifixo e as imagens dos Santos.

Entremos pois no espirito da Igreja, occupandonos com o sacrificio cruento que J. Christo offereceo
por nós no altar da cruz. Contemplemos a sempre
adoravel Victoria do genero humano pregada neste
leito de dores, e derramando até a ultima gota do seu
sangue pela nossa salvação Estavista deve inspirar
nos huma viva contrição dos nossos peccados que forao
a verdadeira causa da morte de J. Christo, e hum
terno reconhecimento para com este Deos Salvador,
qo se entregou a si proprio a tantos tormentos e a huma
morte tao cruel e tao ignomíniosa para nos resgatar.

Domingo de Ramos.

A Igreja julgou devet honrar neste dia a entrada triumphante de J. Christo em Jerusalem, quando todo o povo veio ao seu encontro com ramos de palmeira e de outras arvores, em signal de alegria e de triumpho.

J. Christo recebeu estes manifestos signaes de respeito da parte dos Judeos cinco dias antes da sua morte; o que mostra até onde póde chegar a inconstancia e leviandade do homem, pois q'aquelle mesmo povo que tinha exclamado, vendo-o entrar em Jerusa lem: Gloria ao filho de David, bemdito seja o que vem em Nome do Senhor, pe in a sua corte, exclamado para Pilatos: Seja crucificado. (Voz da Religião.)

Relação dos Cidadaos nomiados por Portaria desta data para Substitutos dos Juises Municipaes dos termos da Provincia.

COMARCA OO CRATO.

Antonio I nia Aluma Promon

1 - Antonio Luis Alves Pequeno Junior. 2 - Alexandre Ferreira dos Santos Caminhas.

3 - Joaquin Laper Raimundo do Bilhar.

4 - Pedro Ferreira Leite.

5 - Manoel Ludugerio de Carvalho Paz.

6 - Joaquim Correia Lima de Macedo.

BARBALHA.

1 - Antonio Furtado de Figueredo Genros

2 - Jesé Pacifer de Sa Souto Major.

3 - Joső Antonio de Jesus.

4 - Antonino Cardoso dos Santos.

5 — Antonio Manoel Sampaio

6 - Benjamin Pereira Calô

COMARCA Do JARDIM.

JARDIM.

1 - Manuel da Crus Roza Carvalho.

2 - Manoel Gençalves Dantas.

3 - Joao Alves Coito

4 - Odeodate Thomás le Aquino.

5 - Amancio da Crus Neves

6 — Daniel Pereira de Azevêdo.

MILAGRES.

1 - Manoel de Jesus de Conceio un Cunha.

2 - Pedro Martins de Odverra Rocha.

3 - Manoel Fortado Leite.

4 - Francisco Tavares de Quintal

5 - Antomo Furtado de Figueredo.

6 - Liberalin Gonçalves Correia

Secretaria de Governo do Cea à 26 severeiro de 1869.

Francisco de draujo Barros

Resuma das trabalhas da Sessaö do Jury da villa da Barbalha, que tiveraŏ principio no dia 1º do corrente mes e fim a 17 do mesmo mes

> Juis de Direiro. Dr. Sette. Promotor. O Aivogado Simplicio. Escrivao Locio A B dos Santos.

Forao julgados os réos seguintes.

— Joaquin Luis de S Anna, accusado por crime de morte. Condemnado a 23 annos e 4 meses de prisaö simples.

— Joso Anceto Vieira, accusado por furto Condemando a 4 annos e 8 meses de prisao simples, e multa de 20 o to objecto fortado.

- Manoel Cartoso, Liem. Idem.

- Antonio Fortado I tem. Idem.

Luis The de Moraes, accusado por ferimentos graves. Condemnado a 14 neses de provo simples, e multa correspondente a metade do tempo.

ILEGIVEL

Antonio da Silva Asevedo, accusado por uso de armas, ferimento, e extravio de madeiras alheias. Condemnado a 7 meses e 20 días de prisao simples, pelas dois primeiros crimes, e absolvido pelo ultimo.

Vicente Correi Lima, accusado por ferimento leve Condemnado a 30 días de prisao simples, e multa correspondente a metade do tempo.

- Claudina Maria da Canceição, accusada por of.

fensas phy cas. Absolvida.

Lourenço de Sousa Lima, accusado por offensas

physicas. Absolvido
— Joaquim Barbosa, accusado por amiaças. Absol

Vido.

Mariano José de Oliveira accusado por ferimento leve Absolvido.

— Joao Suares do Rego Suvela, accusado em crime do morte. Absolvido, já tendo sido em outro julgamento do qual appellon o juis de direito

Licinio José Alexandrino, accusado em crime de morte. Absolvido.

- Maria da Conceição, accusada por filhicidio. A bsolvida, havendo appellação do juis de direito.

Durante os trabalhos da sessaŏ, os réas José Lopes da Silva, e Joaquim Ferreira alegaraö, e provaraó prescripção do crime de ferimento lave, por que
eraö accusados, foraŏ absolvidos por sentença do dr.
juis de direito.

Uma prevaricação horrivel.

Na sessão do jury da Barbalha, a 19 de Janeiro de 1852, sendo julgados Manoel Freire de Brito, e outros, accusados pelas mortes de Brasileiro, e Roberto Correia, em um conflicto havido com uma ronda da policia de Missão-Velha, demonstrarão ser o processo de culpa organisado occultamente por Joao José le Oliveira Cavalcante, escrivão daquella Subdelegacia, e immigo dos accusados; que, para puder criminal-os e a outros seus desafectos, fortara firmas de pessoas a quem figurou como testemunhas no processo, mandando assignar a rogo de curas, suppondo que ellas conviriao neste manejo. Na epocha destes julgamentos apenas existia no termo o Sr. An zonio Pedro de Carvalho, que representava no processo como testimunha: levado abarra do Tobanal, prestou o juramento, que abaixo transcrevemos. Os accusados forão absolvidos, e sendo appellados, a Rel ção confirmou a decisão do jury.

Na ultima sessão do jury daquelle termo, sendo sub nettido a julgamento a sr. Licino José Alexandrino, pelo mesmo facto, foi por unanimidade absolvido deste crime. No julgamento do sr. Licino, não houve, recusações, tanta certesa havia de sua absolvisão por estar convencido o publico de que a farça bruslesca e criminosa de Cavalcante já era geralmente sábida, sendo que fora involvido no processo por

odio, que o mesmo lhe votava

O procedimento do Sr. Cavalcante, trouxe em resultado a impunidade de um crime grave, do qual inda hoje resentem se as familias dos assassinados

Eis o depoimento do Sr. Carvalho.

Antonio Pedro de Carvalho, casado, natural de Jaguaribe, morador em Missaö-velha, de idade de 26 annos, que vive de pequeno commercio. E sendo repergentado, dice que nao jurou no processo instaurado a lo subdelegado Joso Antonio de Jesus con tra Luis Jo-é farmento. Manuel Freire de Brito, e outros, pelo mortes de Josquim Martins Brasileiro e linheit Correia de Arajo; que nunca pedio a pero alguna para asegua o seu nome como testo munha no dito processo, e q' nem mesmo foi assistir

as inquerições como expectador, que soube, que se estava tuando este processo, porezo. que nao fora notificado por official algum para nelle jurar, e que i depois de findo o processo Joao Cavalcante she dicera que o tinha assentado como testimanha: dice mais que nunca jurou em processo algum, e que algumas. veses soi a casa de Joao Cavalcante once assignous o seu nome porem na qualidade de depositario, e questambem assignou-se outras vese sem papeis publicos, porem em actas como eleitor e como testimunho em: uma conciliação; dice finalmente que pode ser que appareça a sua firma neste processo porem só se lan çaraö de alguns deste papeis referidos em que assig-a nou; do que para constar mandou o dr. juis de direito; escrever a presente repergunta em que assignou com as partes e en Raimon lo Nonato de Lavor escrivado do jury que o escrivy. M. de Macedo. = Autonio Pedro de Carvalho = Antonio Raimondo Brigido dos Santos. = Leandro de Chaves e Mello Ratisbona?

CORRESPONDENCIAS.

Senhor redactor do Araripe.

Pela primeira ves reccorro as columnas de seo jornal, para diser-lhe que por haver nesta villa falta de homens, o sr Francisco Gonsalves. Linhares occupa tres lugares, nos quaes demonstra quen é.

Sendo professor de primeiras lettras, não cumpre com seus deveres, e isto revela a falta de approvação de um só alumno a mais de seis annos.

Alem do professorado, é negociante de sasendas, cujo emprego o destrai de seos deveres, e afinal está envestido do cargo de collector, em cujo caracter exercita actos violentos. Quando algúm negociante vende na feira, por um preço que não convida ao comprador, pode assistir uma, doas, e mais feiras, e quando os preços são baratos, care sendo chamar a concorrencia dos consumidores, é da feira expulso pelo sr Linhares, por que este sr. só lhe concede licença por uma só ves.

De meo cunhado Tavares cobre u 12\$800 rs, por

ter umas miudesas sobre uma taboa

De quem vende fasendas pelos matto en costas de animaes o sr. Linhares chuxa os taes 12\$800 rate e de mim que pouco negocio tenho, festme par 20\$000 rs. ao passo que de outros negociantes mais abastados recebe 12\$000 rs.

Quem mora nesta pobre villa é ffigido por todos os modos, faltava um colector avaco, elle appareceo, e tantas fas que tenho ensado querer
este sr. sustentar os filhos no estudo com a colectoria; sendo que em ponto de arrecadar este sr.
não se peja de comprometter sua palavra, e que,
por 20\$000 rs. offende a outros, amaçando os
com embargo de bens, sem lembrar se da quello
embargo que o Costa quis faser lhe. Só en Mislagres o sr. Linhares representaria o papel que fas.

Approveito a occasião para por mais esta ves faser sentir ao sr. collector, que convensa se não
ser eu como se persuade — defento sem charo —
e que pelos jornaes ei de manifestar minha pueixas patentiando os actos praticados por s. s. de que
S. Exe delles seja sebedor.

José Martins Ferreira de Monaes.

Povos do Josseiro a capellanía d'alli por um anno, e como acontece que no espaço de quatro meses bouresse en retirado minha palavra e despenado as suas de dito contrato, julgo ser do men mais mode de penade dever dar um esclarecimento and publico, fina de retirar d'aquellas pessoas tão do ente diguas d'elogios qualquer conceito desfavoravel, que diguas d'elogios qualquer conceito desfavoravel, que

alguem haja de formar a seu respeito. Erão boas minhas desposições quando contratei com passoas sinceras; mas dando-se certos desgostos entre minha familia, e mesmo começando a serem intoleraveis os ataques cheumaticos, de que fui acommettido em dias de Junho do anno p. p.; maxime cerrando o invernosiforçoso me foi procurar novo clima e nova gentações não tenho, senhor redactor, que no peroprincipalmente referindo-me as familias de Timbanho e Limoeiro, mais do que uma optima hospitalidade, obsequios, e exemplos de paz e caridade: receba pois tam boa gente de minha parte vo tos da mais pura gratidade amisade. Se os Céos permettirem que por ahi me encha de fadigas e ri gores, tal ves ainda venha descançar em seo seio.

Aproveito o insejo para diser adeos por meio de seo joanal aos meos compadres e amigos, e mesmo no geral pedir aos fregueses que me desculpem qual quer offensa, que de mim tenha o recebido quer como empregado, quer como particular, ja que pessoal o nao posso feser Queira, Sr. redactor, ar publicidade estas linhas, com q' muito obrigará ao seo constan se leitor e obrigado. Creto 23 de março de 1858.

O Padre Antonio de Almeria.

Sr Redactor do Araripe. Ha quase trez annos, que appareceu na arena publica seo jornal, e ten do-o eu sempre lido, vejo que de todas as Villas o povoações da Comarca tem apparecido pessoas a fazer a chronica dos feitos occorridos; e permime que lhe diga, que nutro a crença de que aprewaricação dos empregados, o patronato dos juizes, seus actos arbitrarios e prevaricações teem diminui do concideravelmente. A imprensa é sem duvida alsuma o agente mais poderoso collocado na socieda de, para chamar a ordem aquelles que se deslisão da carreira de seus deveres. Si como creio este bem nos veio traser o apparecimento do Araripe, porque 6 incontestavel que muitas autoridades e emprega dos publicos, pelo temor de verem patentiados actos oppostos a justica e boa rasão, se tem com medido em seos desregramentos e tornando-se menos Aigalladores do povo ou daquelles, a quem por uma infel cidade fiserão-se o alvo do seos odios, ou de sua amb ção; como disia, Sr. Redactor, si de quase toda a comarca se tem levantado um brado por meio de seu jornal contra a prepotencia dos empregados; o Jardim não ten tido quem de seus soffrimentos queira tratar e é por esta rasão, que as cousas por aqui não tomão geito, e que o cidadão honesto e laborioso continua a estar a merce de qualquer autoridade: e porque estimo e gosto deste bello torrão e desejo mesmo que os seus males terminem, e que a lei por aqui seja uma realidade, com equella igualdade, que o nosso pacto fundamental re commenda, von emcatregar-me da ardua e pesada terefa de manifesta- lhe as occorrencias, que por a qui forem apparicendo, para ver se por este modo melhoramos de condição.

Estabelecido este compromisso, nao é mão que logo pela primeira ves lhe communique o estado de degradação, patronato e falta de comprimento de deveres, que por aqui se cacontra em grande escalla

Quando aqui chegou o Sr. Dr. Joao Clemente Pessoa de Mello aplaudirão este empregado, porque não cendo elle affeições na terra, pensava-se que destribunta justiça com toda a exactidad, fasendo sintir a todos que a lei seria a norma de seo proceder, e que todos participariad com igualdade os beneficios de garantia e castigo, de que falla as leis do paiz. Engaparad se porta a completamente, e hoje en estou convenciam te que a mades facto de ser um homem formado em direito não o colloca na sociedade como

justiceiro e rasouvel. Esta minha asserção vou corro-

O criolo Clemente e Manuel Zucamasbofetiarab-se reciprocamente, resultando offensas physicas, em ples no dia, em uma das ruas da villa, e a policia do Sr. Dr. Pessoa encruscu os braços.

Manoel Genro, Pedro Antonio, e Migtiel Cinza também commettera diversas offensas physicas uns nos outros na mesma rua e nada de punição.

Franci co Lobishomem, vagabundo cujo systema de vida é comer os farellos da cosmha alha tem por muitas veses insultado e provocado o honesto e laborioso proprietario Herculano de Luna Alencar, e vai passando com toda impunidade. No intanto Lobishomen tendo um dia o arrojo de pegar em uma estaca para offender Alencar, tendo antes maltritado-o de palavras desrespeitosas, o provocade inforicido por tanto atrevimento de um vil malcriado de lho treis pancadas com uma vara de tanger bois O 1 330 é que Herculano acha-se processado por este ficto e o bandalho provocador, que amiacou o cidadad pacifico e laborioso, ficou impune, continuando seos insultos. Creio que a differença está em que Herculano tem, com que pague custas, por conta das que ja la se forac sessenta e tantos mil reis, e o tal reo de policia, nada possue, que valha um tuetao.

E' bastante penoso que um homem honesto viva a mercê do réo de policia, que impunemente commette insultos e nada soffre, ao passo que aquelles que adoptao um systema de vida differente, e não são pesados a seos semelhantes, arranção o pão da bocca de sua familia para o levarem a bolça dos empregados da justiça por factos tam pequeninos, que revoltão o homem imparcial. Para que se faça uma ideia justa do aggressor do St. Herculado, que tanto merece as y parihas do Sr. Dr. Pessoa, dir-lhe hei que ja tem soffrido tres sovas dadas por diversas pessoas por actos iguaes

ao que praticou com Herculano...

Esta ja vai l nga, tanto mais sendo a primeira ves que escrevo para seo jornal, nas não devo deixar de agora mesmo referir um facto para qui e Exm. Presidente da provincia, e Chefe de policia sabi 6 como corre a justica do sr Dr. Pessoa E'o caso. O anno passado appareceo nesta Villa um tal Domingos Catarro, que aqui chegou de maca á garupa, como se dis, jogou algumas patacas. V ltando pela secca, surgio de novo no meio de nós, trasendo em sua companhia duas mulheres, uma das quaes se disia ser sua amasia. Depois de estarem morando nesta Villa, appareceo um deprecato ou cousa q' o valha, vindo do Ceara para set preso Domingos Catarro e reinettido para a Capital por causa de um ronbo que praticara na Villa ou termo de Jaicos do Plauhy Disems que Catarro avisado se retirou com toda publicidades e certo de que nada lhe aconteceria, sahio mesmo com suas cargas e amasia, cassuando das ordens superiores Catarro samo, como disse, no fin d'fevereiro em diceção a Serra do Budrici no terior do Ouricury de Pernambuco, e ja antes desta sali la sabia-se haver chegado a tal ordem de prisão !!! Ma: Catarro & compadre do sr. Dr. Pessoa, e bem vê Vm que contra um compadre lá lo perto não ne compre ordens, feixa-se os olhes, té que possa effectuar-se uma viagem para fora do termo e depóis dis se no superior, que tal Catarro je não existe. No entanto gose se a fama de bom impregado, porque uma vos inda se não levantou patentian la factos desta ordem. De hoje em diante porces nau se tiraassim; orque hei de désmascarar a hymer

Basta, logo volures ao assumpto. Vil ... Jarum 22 de março de 1858. A Sentinella.

VARIEDADES.

Subdelegacia de Missão-Velha.

Fico exzento disprostor serunço Puplico ense ção de Alguns Cauzos Sudental os vaquero do Rene rendo Padre Antonio Pereira de Vasconcelos ose guintes Joaquim da SuSam Subdeleg çi De Poli cia Missão Velha en 25 de zbr - de 1857

Pedro Antonio de Jezus Subdelegado De M. v. Illm. Senr', -- Emcluzo Remêto a V. S. a Lista das pessons que dentro do meo Quarteirao tem, Mascolmo e feminino e Viv , segos e a legados não tem; e de todos; as qualidades e as Liades=asim fis como pode intender; = D. G. a V. S. como é mister Riacho sécco 16 de Morço de 1858 - Illm Sent' Manoel Jacome de Carvalho. M. Dignicimo Sobdelegado de M. Velha. Francelino = Henriques d'Almeida & &.

EDITAL.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fasenda desta provincia manda fazer publico que, em vir tude da circular do tribunal do thesouro de 19 de Janeiro ultimo sob numero 2, se acha est the ou rasia autorisada para fazer a substituição das notas de 20\$, da 3.2 estampa, papel amarello, em cuja classe tem apperecido falsas

Por tanto convida a todas as pessoas que tiverem ditas notas para virem recolhel-as á mesma thesou raria sob pena de que findo o praso para dita subs titu ção, que será annunciado, se principiará a fa zer o desconto pela decima parte até ficarem sem valor na forma da lei.

E para que chegue a noticia de todos se manitou affixar o presente nos lugares mais publicos dos mu nicipios da provincia, e publicar pela imprensa

Secretaria da thesouraria de sazenda do Ceará em

B de severeiro de 1858.

O official, Mafaldo Joaquim de Mello.

ANNUNCIOS.

CAVALLOS



FURTADOS.

No dia 1 ? de março fu tarao un cavallo alasao tustado, com cabellos brancos no selladouro,

e travador, com o ferro a na gem: quem tomar este cavallo e o entregar na Barbaiha a Josè Ramundo Alecrim, e na Missao-velha a Manoel Homem de Figueredo, os quaes dirao a quem o mesmo pertence, se recompensará igualmente o trabalho

No dia S do corrente furtarão de abaixo assignado um quantao, lasão amarello, baixo e grosso, com uma estrella na testa, 2 pés brancos, uma marca igu Elmente branca no selladouro, com dous ferros, sendo o de cima o q' vai a margem. estamio ferrado de novo

Este cavallo era pasteiro em cima de serra Araripe, ria chapada do U.u. u. Quem o tomer on do mesmo ér no ticia certa vo annunciante, que é seo ligitimo dono, se á gen-rosamente pago de seo trabalho. Behida nova

20 de Março 1858 Joaquim Moreira Tunta.

Constando no abaixo assignado que Francisco Duartes Pinheiro, procura vender uma posse de terras no sitio - Pasch oa- pertencente no annonciante, as quaes terra- de tocarão em partilha por morte de seu finado sog jo José Duartes Pob-iro, e seção q' de outra por se fes a viuva D. Maria Izabel Tava-

res, em seo favor, e de seos cunhados; pessos alguma faça negocio com dito Francisco Diarres Picheis ro a respeito de taes terras, por não lhe pertem erem, nao tendo elle dominio algum nellas. O amuniante protesta desfaser qualquer contrato que pelo mesmo houver d'er feito sobre suas terras, por não estar authorisado para o faser. Pascua 20 de Março de 1858. Raimundo Vieira de Sousa.

O abaixo assignado, tendo passado uma letra ao Senr' Joaquim Ferreira da Silva, morador no Carité, da quantia de 900\$000 reis, dinheiro que prestou-me a premio, com a condicao de dar igual quantia em moeda de grata, ou ouro; a 5 de Fevereiro p. p. dei-lhe 1:000\$000 reis em moeda de ouro, deixando o Senr' Silv de receber o restante vencido de premio que são 770\$000 reis por ser moeda papel, posto a isso não estar en obrigado. Julgando- me doson rado de saptisfaser os juros em moeda metalica por f lta de contrato: protesto não pagar mais premio de aquella data emidiante. O que de meo debito restat. ao Sr Silva está prompto, para lhe ser entregue no momento que quiser receber. Crate 12 de março de Francisco Libetan Correia de Alencar.

O que è que se pode oppor à verdade?? A duvida destruida pela demonstração

Aquelle que está sempre prompto para mudar suas opiniões pela verdade é o unico juiz competente para julgar com imparcialidade do valor de quiquer invenção ou descobrimento destinado ao bem os hus manidade Quando ha 20 annos, Thomas Holl w y de Londres, entao comparativamente desconhecido pela fama, introdusio no mundo os dous remedios quo lhe abriam as portas da immortalidade, foi assaliado ao inaugurar sua philantropica empreza pela detração e pela mentira. Nao obstante houve alguns espectos superiores que vuam desde o principio que pela introdução de seus remedios era chanado a fezer epocha nos annaes das sciencias medicas. Havia lido suas theorias, examinado suas asserções, e. de mais d'isto, tinham visto as propriedades que se atribuia a suas pilulas e enguento demonstradas nas curas das mais desespera las enfermidades internas e externas, e nao tiveram reparo em tesuficar os factos em presença de uma exposição interessada e prevenida. O onferma leo, e determanou provar os especifica. Os resultados foram uniformemente satisfatorios. O casos de cura succederam se rapidamente. A faculdado foi suprehendino e humilhada e o publico convencie. do A Gran Bretanha encheo se com a fama destes remedios, que se estendeo por todo continente da Europa, e voou as plagas da America, Asia e Africa, e ne-se momento enche o mundo. Tu to to for obra de 20 annos. Podia uma coma matil im esporia ter obtino tao grande celebridade en teo pinco tempo? Não terram sido mais do que sufficientes 20 annos je experiencia para acabar com todo de-cobrimento ou invenção, cuja utilidade tivesse sido duvidosa? O unguento tem sido acceito universalmente como un especifico soberano, irresistivel, para os casos mais graves de enfermidades cutaneas. As ery, millas do peior caracter sao extirpadas gualmente. Tumores, bilis, ulceras, asmas, chagas arraigades o cancaros cedem a este podereso remedio o o escabuito, molesti mais commun na America do Sul do que em nembuma outra parte do globo, não se pode cutar sem perigo neste clima per nembue outro meio Si isto mo saŭ factos, os que tem usado do unguento nas enfermidades que temos mencionade estao conspirando para enganar o publico, por no outros repetimos mecamente suas positivas declas ções;

Imp. por F G. Dias Sobrewas